



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 MARÇO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)
EXERCÍCIO 2024 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PARAZINHO/RN”**

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Parazinho, em deliberação na sua 256ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de março de 2025, com base em suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 228/97, bem como a Resolução do CMS nº 06/2024 que institui o regimento interno; **Considerando** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e **Considerando** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício 2024.

Art.2º - Encaminhar a presente resolução para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor, a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 28 de março de 2025.

Marcos Santos da Costa
Presidente do CMS de Parazinho

Homologo a Resolução CMS nº 06 de 28 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal nº 228, de 10 de março de 1997.

Gabriela de Souza Martins Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GP/PMP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 MARÇO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG)
EXERCÍCIO 2024 DA SECRETARIA
MUNICIPALDE SAÚDEDE
PARAZINHO/RN”

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde (CMS)** de Parazinho, em deliberação na sua 256ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de março de 2025, com base em suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 228/97, bem como a Resolução do CMS nº 06/2024 que institui o regimento interno; **Considerando** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e **Considerando** a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício 2024.

Art.2º - Encaminhar a presente resolução para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor, a qual entrará em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 28 de março de 2025.

MARCOS SANTOS DA COSTA
Presidente do CMS de Parazinho

Homologo a Resolução CMS nº 06 de 28 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Lei Municipal nº 228, de 10 de março de 1997.

GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 010/2025/GP/PMP

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:5A9A750F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 MARÇO DE 2025 – CMS

Dispõe sobre apreciação, discussão, avaliação e APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO/RN

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Parazinho**, em deliberação na sua 255ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº 228/97, bem como na Resolução nº 06/2024 - SMS.CMS, que institui seu regimento interno, e

Considerando, que de acordo com a Lei Complementar 141, cabe ao Conselho Municipal de Parazinho a análise dos Relatórios Quadrimestrais (RDQA) e a aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG), elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Parazinho/RN.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Parazinho/RN, 18 de março de 2025

MARCOS SANTOS DA COSTA
Presidente do CMS Parazinho/RN

Homologo a Resolução CMS nº 05 de 18 de março de 2025,nos termos da Lei Municipal nº 228, de 10 de março de 1997.

GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 010/2025/GP/PMP

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:DF8C90D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2025. Edição 3508
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>